

	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG</p> <p>SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – SRI INTERNATIONAL AFFAIRS OFFICE</p>	
---	---	---

**TERMO DE COMPROMISSO  
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO EM INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA  
ALUNO EM INTERCÂMBIO NA INSTITUIÇÃO CONVENIADA**

**I – Identificação do Aluno**

Nome:		
Curso:		
Nº de Matrícula:		
Sexo:	Nacionalidade:	Data de Nascimento:
RG:	Órgão Exp:	CPF:
Endereço:		
CEP:	Bairro:	
Cidade:	Telefone fixo:	
Celular:		
E-mail:		
Banco:	Agência:	Nº da conta:

**II – Identificação de Instituição Conveniada**

Instituição:
País:
Cidade:
Programa de Atuação:
Período de Duração:

**III - Identificação do professor orientador e/ou representante no Fórum de Internacionalização do CEFET-MG:**

Professor orientador e/ou representante:
Departamento:

Declaro que:

1. Não acumulo a bolsa de intercâmbio com qualquer outra modalidade de auxílio ou outro tipo de bolsa acadêmica financiada pelo CEFET-MG ou por outra agência de fomento pública nacional;
2. Não possuo nenhuma relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Intercâmbio;
3. Não possuo nenhuma doença física ou mental e não faço uso de medicamentos controlados que comprometam minha estada no Programa de Intercâmbio;
4. Estou ciente que tenho que contratar seguro-saúde que inclua, pelo menos, assistência médico-hospitalar, cobertura dos custos decorrentes de acidentes pessoais, invalidez e repatriação, apresentando comprovante da contratação à SRI, em até 7 (sete) dias antes da viagem;

5. Estou ciente de que a atividade de bolsista de intercâmbio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza;
6. Estou ciente de que o valor da bolsa de apoio de € 700 mensais são convertidos em reais pela taxa de câmbio comercial oficial do Banco Central do Brasil, na data de abertura do processo de Solicitação do Pagamento de Bolsa;
7. Estou ciente de que a bolsa de apoio pode não cobrir todas as despesas de subsistência durante o período de intercâmbio no país de destino e declaro que possuo condições financeiras para arcar com custos adicionais.
8. Estou ciente das obrigações e responsabilidades que estou assumindo, inerentes à qualidade de bolsista de intercâmbio do CEFET-MG e que minha família está a par de meus planos.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Dedicar-me integralmente e com empenho às atividades de intercâmbio previstas no Plano de Estudos do programa, lembrando que a matrícula nas disciplinas previstas nesse Plano estará condicionada à aprovação e oferecimento pela instituição anfitriã e não está garantida;
- II. Informar à Secretaria de Relações Internacionais (SRI) sobre a substituição das disciplinas que porventura não puder cursar, estando ciente de que a possibilidade de aproveitamento de estudos dessas disciplinas ficará condicionada à análise e aprovação pela Coordenação de curso, quando de meu retorno;
- III. Participar de todas as atividades acadêmicas relativas às disciplinas em que estiver matriculado na Instituição de destino;
- IV. Representar dignamente o CEFET-MG durante minha participação no programa de intercâmbio acadêmico, mantendo uma conduta ética e de cidadania em minha convivência acadêmica e social na instituição anfitriã.
- V. Obedecer às normas legais e às regras de conduta do país de destino e cumprir as exigências contidas na legislação desse país;
- VI. Obedecer às normas internas da instituição anfitriã;
- VII. Respeitar os regulamentos dos programas de intercâmbio acadêmico das duas instituições;
- VIII. Assumir as despesas necessárias à minha participação no programa de intercâmbio acadêmico, especialmente aquelas relativas a passagens aéreas, hospedagem, alimentação e demais despesas que se façam necessárias à minha estada na instituição anfitriã e durante o período de intercâmbio;
- IX. Assumir o pagamento de quaisquer taxas estudantis adicionais que venham a ser cobradas pela instituição anfitriã, a exemplo de taxas de matrícula, de emissão de carteira estudantil, de reprodução xerográfica de material didático, de utilização de biblioteca etc.
- X. Responsabilizar-me pela obtenção, guarda e renovação de meu visto de estudo e de quaisquer outros documentos exigidos pelo país de destino para efeito de ingresso ou permanência em território estrangeiro, assumindo integralmente as despesas respectivas;
- XI. Manter atualizados, junto à SRI, meu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à minha localização na instituição anfitriã, bem como informações relativas às viagens de ida e de retorno;
- XII. Retornar imediatamente ao Brasil, na ocorrência de qualquer situação excepcional no país onde realizo o programa de intercâmbio acadêmico como, por exemplo, instabilidade social ou política e catástrofe natural, que impeça a continuidade do programa;
- XIII. Cumprir a programação estabelecida do Plano de Estudos bem como elaborar, assinar e enviar relatórios bimestrais ao professor orientador conforme calendário pré-estabelecido pela SRI, que comprovem minha frequência e meu desempenho nas disciplinas em curso;
- XIV. Entregar ao professor orientador, no prazo de até 30 dias após meu retorno, comprovante de aprovação nas disciplinas cursadas e um relatório sobre minha experiência durante período de intercâmbio.

- XV. Ser aprovado em pelo menos 60% das disciplinas matriculadas, no caso de intercâmbio para Programa Acadêmico.
- XVI. Divulgar o CEFET-MG e a cultura local e brasileira aos estudantes da instituição anfitriã, durante o período de intercâmbio;
- XVII. Participar de atividades que promovam o intercâmbio internacional e/ou que relatem a experiência vivenciada no exterior, sempre que solicitado pela SRI ou pela coordenação do curso;
- XVIII. Auxiliar na divulgação do programa de intercâmbio acadêmico entre os demais estudantes do CEFET-MG, prestando informações sobre minha experiência sempre que solicitado;
- XIX. Comunicar à SRI, de imediato e por escrito, ocorrência de qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele minha participação no programa/projeto, com esclarecimento dos motivos e restituição ao CEFET-MG do valor da bolsa concedida para o período excedente à minha participação;
- XX. Retornar às minhas atividades acadêmicas regulares do CEFET-MG, no semestre subsequente à minha volta ao Brasil;
- XXI. Providenciar minha matrícula e/ou trancamento de matrícula no prazo estabelecido pelo CEFET-MG;
- XXII. Cumprir fielmente todas as obrigações firmadas no presente termo de compromisso durante a vigência do intercâmbio.

O não cumprimento dos compromissos firmados nesse Termo, especialmente os dos itens XIII, XIV e XV, a não frequência e o desempenho insatisfatório nas disciplinas matriculadas no exterior e/ou a prática de qualquer fraude por mim efetuada, implicará na suspensão imediata da bolsa e acarretará registro, em meu Histórico Escolar, do conceito “não satisfatório” a respeito de minha participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional.

Durante o período de intercâmbio na instituição anfitriã, continuo a ser responsável por minhas obrigações discentes, em especial pela realização de minha matrícula no CEFET-MG.

FIRMO o presente Termo de Compromisso, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

**Assinatura do(a) bolsista:** \_\_\_\_\_

**Local e data:** \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: